



CERTIFICADO Nº 793 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Zona da Mata, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, e art. 8º, inciso III e seu §4º, inciso II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/RAS, em conformidade com normas ambientais vigentes e condicionantes impostas.

Denominação da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : SINFRONINO HELDER DUARTE DIAS
CNPJ/CPF : 582.511.706-72

Denominação do empreendimento para fins do licenciamento : Granja Sinfronino Helder Duarte Dias

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : Sítio Pau Mulato número/km S/N Jatiboca Bairro Zona Rural Cep 36555-000 Ervália - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Ervália (LAT) -20.8621, (LONG) -42.5789

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 2

Processo Administrativo Licenciamento : 793/2020

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-02-1	Avicultura	Nº de cabeças	35000	cabeças

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 10 ano(s), com vencimento em 14/08/2030.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Ubá, 14/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por LEONARDO SORBLINY SCHUCHTER, Superintendente, em 14/08/2020 09:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 793 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Uso insignificante nº 00177155/2020 (9 m3/dia x 30 dias/mês) = 270 m3/mês)

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	9	ha



CERTIFICADO Nº 793 LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO

Condicionantes

VIDE PARECER ÚNICO EM ANEXO (ANEXO I)

1. Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no ANEXO II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes.

Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.

2. Qualquer alteração, ampliação ou modificação do projeto proposto no RAS, e seus anexos, deverá ser comunicado, antes de sua execução, à SUPRAM-ZM, para os devidos ajustes e regularização ambiental.

Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada.

3. Apresentar e executar projeto, elaborado por profissional credenciado, acompanhado de ART, demonstrando, em planta de situação, a separação dos circuitos de drenagem das águas pluviais e dos efluentes gerados na lavagem do piso do aviário.

Prazo: 10 (dez) dias antes de receber o primeiro lote de pintainhos na granja.

4. Implantar todas as medidas mitigadoras propostas nos estudos apresentados, em relação aos critérios locacionais que definiu o enquadramento do empreendimento.

Prazo: Durante a vigência da Licença Ambiental Simplificada